



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**

**PORTARIA NORMATIVA Nº 005
DE 01 DE OUTUBRO DE 2025**

Aprova o Regulamento de Uniformes.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei nº 1.030, de 14 de dezembro de 1984, e combinado com as disposições da Lei Complementar nº 119, de 06 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento de Uniformes e seus anexos no âmbito da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT.

Art. 2º Fica autorizado o uso dos uniformes previstos na Portaria Administrativa nº 24, de 31 de março de 2016, até 31/10/2026.

Art. 3º Ficam revogadas:

I – a Portaria Administrativa nº 24, de 31 de março de 2016; e

II - a Comunicação Interna s/n, de 06 de agosto de 2018.

Art. 4º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito, ao 1º dia do mês de outubro de 2025.

NELSON FELIPE DA SILVA FILHO
Superintendente da SMTT

Assinado por 1 pessoa: NELSON FELIPE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/7172-9499-494C-B300> e informe o código 7172-9499-494C-B300

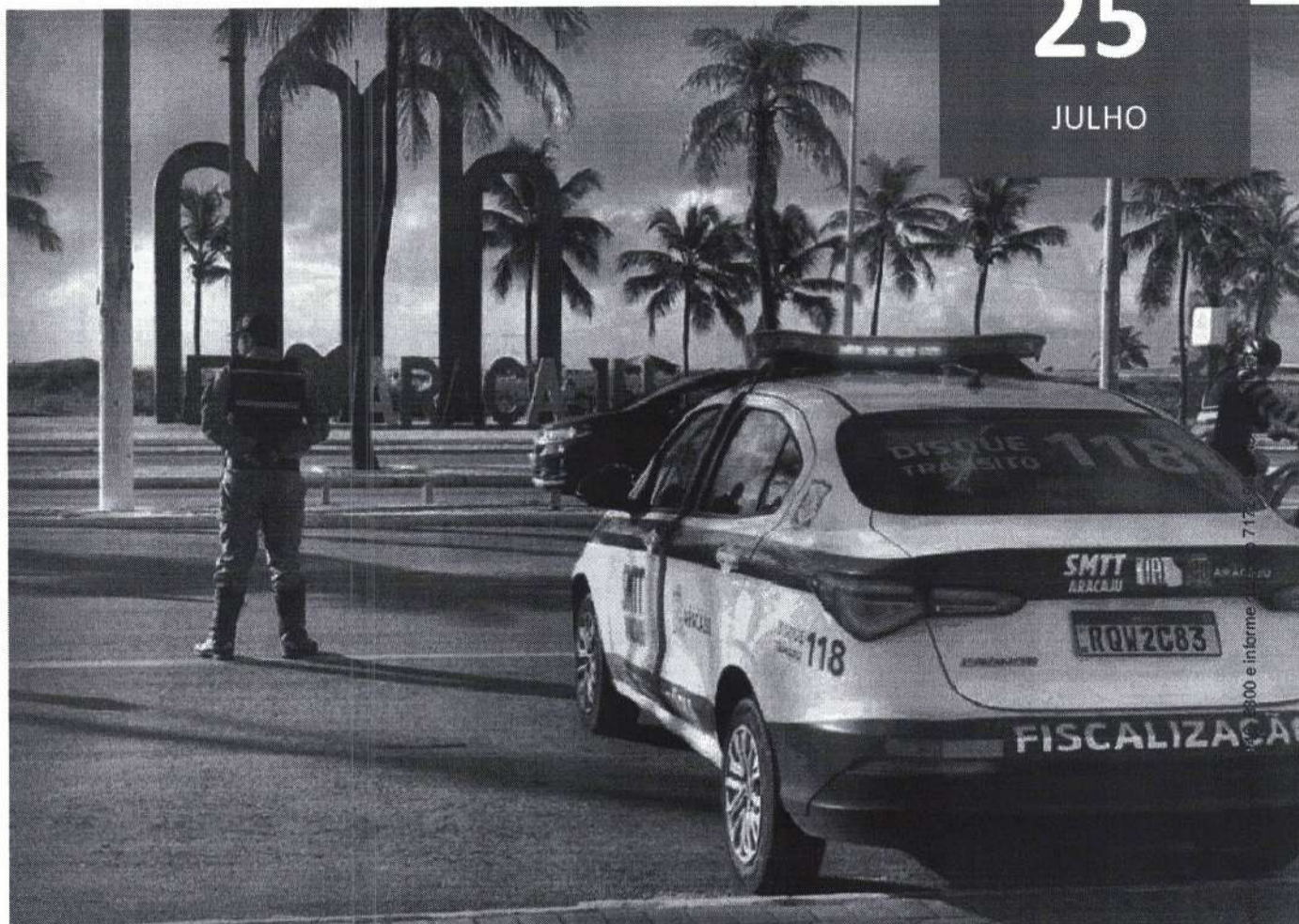


SMTTSuperintendência Municipal
de Transportes e Trânsito ARACAJU

20

25

JULHO



REGULAMENTO :::: ::::

DE UNIFORMES :::: ::::

R-01

Versão 02

www.smttaju.com.brAssinado por: Nelson Felipe da Silva Filho
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.idoc.com.br>ICP
Brasil

R-01 Regulamento de Uniformes

SMTT
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

FICHA TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**PREFEITA**

EMÍLIA CORRÊA

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT**SUPERINTENDENTE**

Nelson Felipe da Silva Filho

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DAF

Carlos Alberto Xavier de Andrade

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E SISTEMAS - DPS

Flávio Novais Dantas

DIRETOR DE TRANSPORTE PÚBLICO - DTP

José Carlos Tavares e Silva Cruz

DIRETOR DE TRÂNSITO

Julio César de Mattos Zambon

RESPONSÁVEIS

Julio César de Mattos Zambon

Willijavé Passos Matos

Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - Todos os Direitos Reservados –
Copyright © É permitida a reprodução parcial ou total desta obra no âmbito da SMTT, desde
que citada a fonte e que não seja para venda ou qualquer fim comercial. A responsabilidade
pelos direitos autorais dos textos e imagens desta obra é dos autores.

Assinado por 1 pessoa: NELSON FELIPE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.100c.com.br/verificacao/7172-9499-494C-B300> e informe o código 7172-9499-494C-B300

ICP
Brasil



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**

**REGULAMENTO DE UNIFORMES
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT**

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Seção I
Da Finalidade e Objetivos**

Art. 1º Este Regulamento disciplina sobre os Uniformes da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito (SMTT) e tem por finalidade:

- I - definir as peças que compõem os uniformes da SMTT;
- II - regular a composição e uso dos uniformes da SMTT;
- III - definir os parâmetros mínimos para a apresentação pessoal dos servidores da SMTT; e
- IV - regular o uso de símbolos, de insígnias e de distintivos nos uniformes da SMTT.

Parágrafo único. As imagens constantes neste Regulamento são de caráter ilustrativo.

Art. 2º A regulação dos uniformes da SMTT tem como objetivos:

- I - pronto reconhecimento da instituição e do Agente de Trânsito;
- II - proteção e redução da exposição aos riscos acidentários;
- III - funcionalidade e utilidade de acordo com a natureza de uso;
- IV - conforto ao servidor durante a execução de suas atividades laborais;
- V - adaptabilidade e proteção às condições climáticas;
- VI - uniformidade e consistência da comunicação visual; e
- VII - fortalecimento da identidade institucional da SMTT.

§ 1º O uso correto dos uniformes é fator primordial na boa apresentação individual e coletiva dos Agentes de Trânsito e da SMTT, prezando pela identidade visual e com isso transmitir organização, segurança e padronização.

§ 2º Os uniformes prescritos neste Regulamento constituem prerrogativas dos Agentes de Trânsito e representam símbolo da autoridade de que estão investidos.

**Seção II
Das Generalidades**

Art. 3º Constitui obrigação de todo Agente de Trânsito zelar por seus uniformes e pela correta apresentação individual conforme prescreve este Regulamento.

§ 1º Qualquer servidor da SMTT que tomar conhecimento do uso indevido do uniforme deve comunicar sua chefia imediata.

§ 2º Aos diretores, coordenadores e demais chefias imediatas cabe exercer ação fiscalizadora quanto ao correto emprego dos uniformes previstos neste Regulamento.

Art. 4º É proibido o uso dos uniformes ou partes do uniforme:

- I - por Agente de Trânsito:
 - a) em participação de manifestações de caráter político-partidário;

Assinado por 1 pessoa: NELSON FELIPE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/7172-9499-484C-B300> e informe o código 7172-9499-484C-B300





**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**

b) no estrangeiro, quando em atividades não relacionadas com a missão de Agente de Trânsito, salvo quando expressamente determinado ou autorizado; e

c) na inatividade, salvo para comparecer a solenidades na Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito e, quando autorizado, a cerimônias cívicas comemorativas de datas nacionais ou atos sociais solenes de caráter particular.

II - por qualquer pessoa.

Art. 5º É recomendável aos Agentes de Trânsito, quando uniformizados observar as disposições a seguir:

I - aos Agentes do sexo masculino:

a) manter a barba ou o cavanhaque bem-feito e aparado na altura máxima correspondente à máquina quatro ou raspado; e

b) evitar o uso de brinco e piercing.

II - aos Agentes do sexo feminino:

a) prender o cabelo ou fazer uso de coque com a utilização da cobertura;

b) quando o cabelo for curto e seja impossibilitado de amarrar, utilizá-lo solto, desde que alinhado e harmonioso;

c) quando maquiada, utilizar tons não muito extravagantes;

d) utilizar esmalte em tonalidade mediana ou clara; e

e) evitar o uso de brincos grandes, tais como argolas, pêndulos ou, devido ao seu formato, que impossibilite a garantia da integridade física do Agente de Trânsito na execução do serviço.

Parágrafo único. O Agente de Trânsito ao trajar seu uniforme deverá estar com a sua apresentação pessoal impecável, atentando sempre para que, salvo nos casos da imperiosa necessidade do serviço, apresente-se asseado e com os cabelos penteados.

Art. 6º Desde que não contrarie os princípios básicos deste Regulamento, poderá ser estabelecido por meio de nova portaria normativa:

I - o uso de peças complementares, equipamentos de proteção individual, de sinalização de segurança e outros afins; ou

II - outras insígnias e distintivos, descrevendo suas características e definindo a sua utilização.

Seção III

Das Definições

Art. 7ª Para fins do disposto neste Regulamento, considera-se:

I - Distintivos:

a) de Identificação Nominal: identificação funcional do servidor, de uso obrigatório, composta por parte ou partes do nome e ou sobrenome, utilizada para individualizar o servidor;

b) de Hierarquia: insígnia que designa no uniforme a Função Comissionada ou Gratificada ocupada;

c) de Classe: insígnia que indica o grau hierárquico dentro das classes da carreira da SMTT; e

d) de Cursos: brevê ou manicaca que designa a formação, capacitação ou especialização em ações promovidas ou autorizadas pela SMTT.

II - Logotipo SMTT: construção gráfica do conjunto de letras iniciais da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito, formando a sigla "SMTT" no formato, dimensões e colorações instituídas pelos anexos deste Regulamento.

III - Uniforme: vestuário e equipamentos oficiais utilizados pelos servidores e Agentes de Trânsito, conforme as especificações deste Regulamento; e

IV - Peça: elemento autônomo da composição do conjunto de uniformes.

Assinado por 1 pessoa: NELSON FELIPE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/7172-9469-494C-B300> e informe o código 7172-9469-494C-B300





**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**

Parágrafo único. Poderá ser instituída distintivo de condecoração, medalha ou comenda por Portaria específica.

CAPÍTULO II

CLASSIFICAÇÃO E COMPOSIÇÃO DOS UNIFORMES

Art. 8º Os uniformes da SMTT são classificados em:

I - Operacionais:

- a) Tático;
- b) de Motociclismo; e
- c) dos Grupamentos Especializados.

II - Interno:

- a) Administrativo; e
- b) Gestante.

III - De Representação; e

IV - Colete.

Seção I

Uniformes Operacionais

Art. 9º Os Uniformes Operacionais da SMTT são classificados de acordo com as exigências e especificidades das atividades laborais desenvolvidas pelos agentes de trânsito, sendo eles:

I - Uniforme Tático: utilizado por agentes de trânsito em atividades de educação, operação e fiscalização de trânsito e de transporte no exercício regular do poder de polícia de trânsito;

II - Uniforme de Motociclismo: utilizado por agentes de trânsito em operações com motocicletas;

III - Uniforme dos Grupamentos Especializados: utilizado por agentes de trânsito dos Grupamentos criados no âmbito da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito;

Parágrafo único. As peças que compõem os Uniformes Operacionais deverão observar estritamente as especificações dos anexos deste Regulamento.

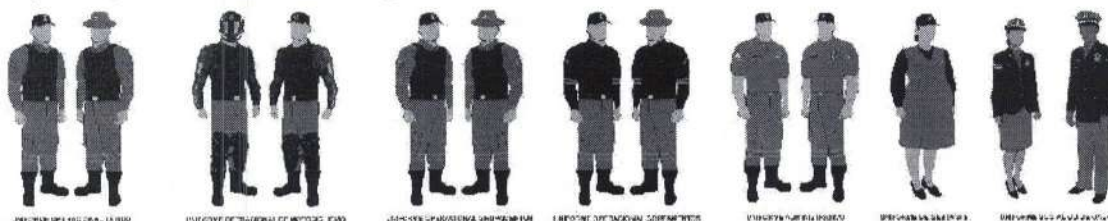


Figura 1. Representação gráfica referencial dos Uniformes Operacionais.

Art. 10. O Uniforme Operacional Tático tem o propósito de atender às necessidades do agente de trânsito em toda gama de condições climáticas, intempéries e situações enfrentadas nas atividades de educação, fiscalização e operação;

§ 1º O Uniforme Operacional Tático é composto por:

- a) Boné Tático (preto) e/ou Chapéu Tático (caqui);
- b) Camiseta interna (preta);
- c) Camisa Combat Shirt manga longa (caqui);
- d) Colete Balístico (preto) em conjunto com Placa Balística (facultativo);



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**

- e) Cinto (caqui);
- f) Calça Tática Combat (caqui);
- g) Cinto de Guarnição (preto);
- h) Fiel cordão ou retrátil (preto);
- i) Apito;
- j) Meia Tática cano longo ou médio (preta)
- k) Bota motociclista e/ou Bota Coturno (preta); e
- l) Bernal de Perna (preto) (uso facultativo).

§ 2º É obrigatório o uso do uniforme tratado no caput quando o agente estiver em serviço operacional externo.

§ 3º Quando do desempenho de atividades internas, diversas à de operação e da fiscalização no âmbito da Superintendência, fica facultativo ao agente de trânsito uniformizado o uso de cobertura, Colete Balístico e do Cinto de Guarnição.

§ 4º A Camisa interna e a Camisa Combat Shirt deverão ser utilizadas com suas barras por dentro da Calça Tática.

Art. 11. O Uniforme Operacional de Motociclismo tem o propósito de fornecer proteção durante as atividades dos agentes de trânsito que empregam motocicletas, privilegiando a segurança, agilidade, ergonomia e conforto.

§ 1º O Uniforme de Motociclismo é composto por:

- a) Capacete de Motociclismo;
- b) Boné Tático (preto);
- c) Armadura de Motociclismo;
- d) Camiseta interna (preta);
- e) Colete Balístico (preto) em conjunto com Placa Balística (facultativo);
- f) Cinto (caqui);
- g) Calça Tática Combat (caqui);
- h) Cinto de Guarnição (preto);
- i) Bota motociclista (preta);
- j) Luva de Motociclista (preta);
- k) Joelheira Articulada de Motociclismo (preta);
- l) Fiel cordão ou retrátil (preto);
- m) Apito;
- n) Meia Tática cano longo ou médio (preta);
- o) Balaclava de Motociclismo (preta) (uso facultativo); e
- p) Bernal de Perna (preto) (uso facultativo).

§ 2º Quando não dispor da Armadura de Motociclismo, poderá ser substituída pela combinação de Camisa Combat Shirt manga longa (preta) com Cotoveleiras e Joelheiras Articuladas de Motociclismo.

§ 3º Quando em estacionamento ou fiscalização estática, fica dispensado o uso das Luvas de Motociclismo e do Capacete de Motociclismo, podendo este último ser substituído pelo Boné Tático;

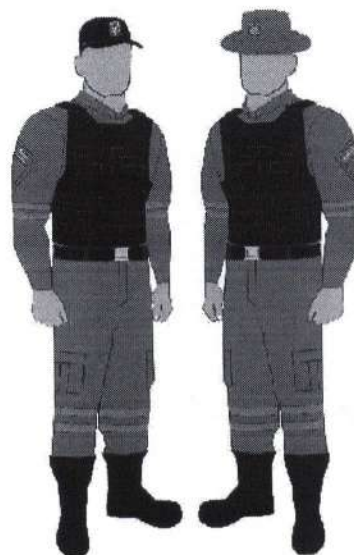


Figura 2. Uniforme Operacional Tático

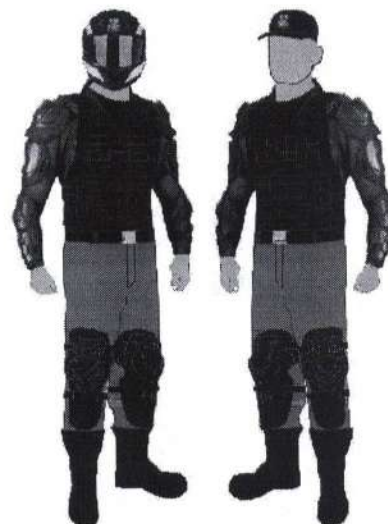


Figura 3. Uniforme Operacional Motociclismo

Assinado por 1 pessoa: NELSON FELIPE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/7172-9499-494C-B300> e informe o código 7172-9499-494C-B300



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**

§ 4º Os membros da equipe de Motociclismo deverão utilizar a mesma composição do uniforme durante o serviço, salvo na hipótese do § 2º desse artigo.

Art. 12. O Uniforme Operacional dos Grupamentos Especializados, tem o propósito de atender às necessidades do agente de trânsito quando do desempenho na educação, operação e fiscalização de trânsito e de transporte no exercício regular do poder de polícia de trânsito;

§ 1º O Uniforme Operacional dos Grupamentos será composto por:

- a) Boné Tático (preto) e/ou Chapéu Tático (caqui);
- b) Camiseta interna (preta);
- c) Camisa Combat Shirt manga longa (caqui e/ou preta);
- d) Colete Balístico (preto) em conjunto com Placa Balística (facultativo);
- e) Cinto (caqui);
- f) Calça Tática Combat (caqui);
- g) Cinto de Guarnição (preto);
- h) Fiel cordão ou retrátil (preto);
- i) Apito;
- j) Meia Tática cano longo ou médio (preta);
- k) Bota motociclista e/ou Bota Coturno (preta); e
- l) Bernal de Perna (preto) (uso facultativo).

§ 2º A Camisa Combat Shirt manga longa poderá ser utilizada na cor preta, desde que autorizado seu uso pelo Diretor da área ou Superintendente para todo grupamento.

§ 3º Quando do desempenho de atividades internas, diversas às descritas acima no âmbito da Superintendência, fica facultativo ao agente de trânsito uniformizado o uso de Colete Balístico e do Cinto de Guarnição.

§ 4º A Camisa interna e a Camisa Combat Shirt deverão ser utilizadas com suas barras por dentro da Calça Tática.

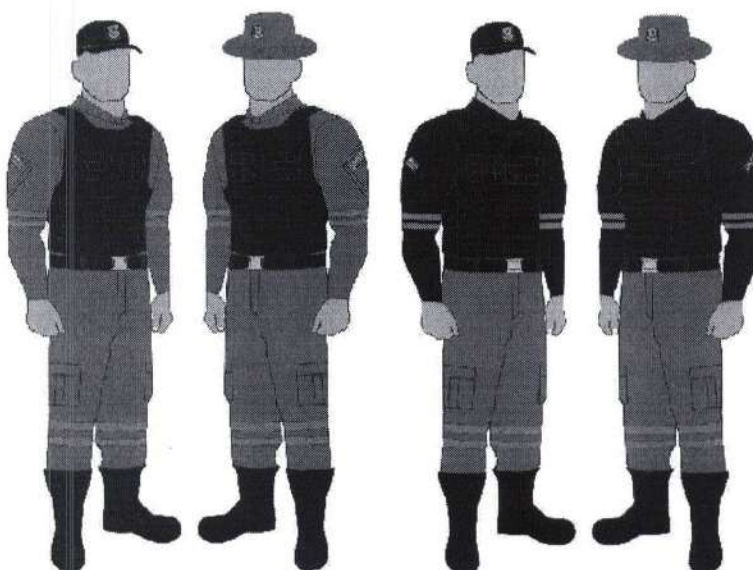


Figura 4. Uniforme Operacional dos Grupamentos

Assinado por 1 pessoa: NELSON FELIPE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.idoc.com.br/verificacao/7172-8499-494C-B300> e informe o código 7172-9499-494C-B300



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**

Seção II

Uniformes Interno

Art. 13. O Uniforme Interno Administrativo destina-se aos agentes de trânsito que desempenham suas atividades nos diversos setores do quadro administrativo da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

§ 1º O Uniforme Interno Administrativo é composto por:

- a) Camiseta Tática Combat Shirt Manga Curta (caqui);
- b) Cinto (caqui);
- c) Calça Tática Combat (caqui);
- d) Bota Coturno (preta);
- e) Meia Tática cano longo ou médio (preta); e
- f) Boné Tático (preto) (uso facultativo).

§ 2º É obrigatório o uso do uniforme tratado neste artigo ou do uniforme operacional, quando o agente de trânsito estiver em efetivo serviço administrativo.

§ 3º A Camiseta Tática Combat Shirt Manga Curta deverá ser utilizada com suas barras por dentro da Calça Tática.

§ 4º É vedado o uso do Uniforme administrativo em serviço externo operacional, para esse fim o agente de trânsito deverá utilizar o uniforme operacional.

§ 5º Excepcionalmente poderá ser dispensado o uniforme dos Agentes de Trânsito em serviço interno, pelo Diretor ou Assessor que exerça chefia imediata, ficando obrigatório o uso de crachá de identificação e manter um uniforme nas instalações da SMTT, para demandas inopinadas.

Art. 14. O Uniforme Interno para Gestantes destina-se às agentes de trânsito que, devido ao período gestacional, necessitam de uniforme que permita o conforto durante o desenvolvimento de suas atividades na Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

§ 1º O Uniforme Interno de Gestante é composto por:

- a) Camisa Manga Longa ou Curta (preta);
- b) Boné Tático (preto) (uso facultativo);
- c) Vestido (caqui);
- d) Meia de náilon (cor da pele); e
- e) Sapato de salto médio ou baixo (preto).

§ 2º É permitido, como alternativa ao sapato de salto, o uso de sapatilha (preta).

§ 3º Excepcionalmente poderá ser dispensado o uniforme da gestante em serviço interno, pelo Diretor ou Assessor que exerça chefia imediata, ficando obrigatório o uso de crachá de identificação.

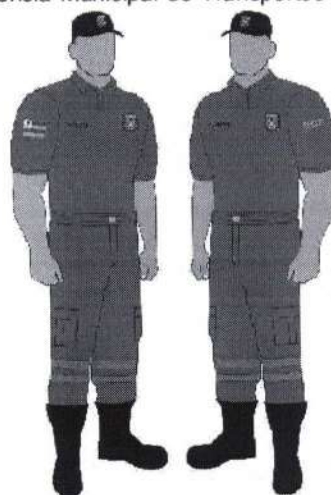


Figura 5. Uniforme Interno Administrativo



Figura 6. Uniforme Interno de Gestante

Seção III

Uniformes de Representação

Art. 15. O Uniforme de Representação destina-se a utilização pelos Agentes de Trânsito em solenidades e eventos oficiais, dentro e/ou fora da Superintendência, visando a identificação da função, do grau hierárquico na carreira e o fortalecimento da identidade visual.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**

Parágrafo único. O Uniforme de Representação, será utilizado em solenidades e eventos cívicos públicos ou privados, casamentos, velórios, formatura de conclusão de curso, posse de servidores públicos, solenidades de missões diplomáticas, núncio apostólico ou consulares, solenidades de organismos nacionais e internacionais e demais ocasiões em que o traje civil correspondente seja gala ou passeio completo.

I – Uniforme Masculino é composto por:

- a) Quepe (caqui) (uso facultativo);
- b) Túnica (preta);
- c) Gravata vertical (caqui);
- d) Camisa de manga longa (prata) e com colarinho duplo;
- e) Calça Social (caqui);
- f) Cinto (preto);
- g) Meia social (preta); e
- h) Sapato Social (preto).

II – Uniforme Feminino é composto por:

- a) Quepe (caqui) (uso facultativo);
- b) Túnica (preta);
- c) Gravata feminina (caqui);
- d) Camisa de manga longa (prata) e com colarinho duplo;
- e) Saia social (caqui);
- f) Cinto (preto);
- g) Meia de náilon (na cor da pele); e
- h) Sapato de salto médio ou baixo (preto).

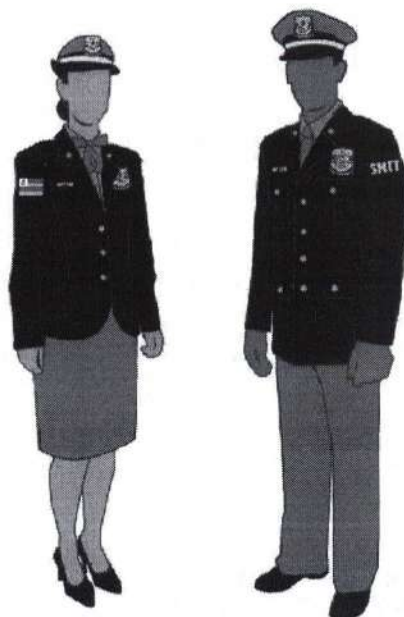


Figura 7. Uniforme de Representação

Seção IV

Uniforme Colete

Art. 16. O Uniforme Colete destina-se aos servidores da SMTT inclusive em cargo de confiança, que não são agentes de trânsito, e desempenham suas atividades em diversos setores.

Parágrafo único. O colete, conforme especificações do anexo deste Regulamento, que será fornecido pela instituição, padroniza a identificação da SMTT para os que atuam em atividades externas, tais como fiscalização, sinalização, educação para o trânsito, imprensa e gestão.

Art. 17. Excepcionalmente, poderá ser dispensado, pelo Diretor da área, os uniformes operacionais e o uniforme interno dos agentes de trânsito em serviços que não envolvam educação para o trânsito, operações ou fiscalizações de trânsito e transporte realizadas em locais externos.

CAPÍTULO III

DISTINTIVOS

Art. 18. Os Distintivos são elementos designativos usados para transmitir informações relevantes acerca das funções, classe, cursos, identificação do servidor ou alguma condecoração que tenha alcançado em sua carreira.

§ 1º Nos Uniformes Operacionais somente poderão ser utilizados distintivos emborrachados ou Bordados, sendo vedado o uso de quaisquer distintivos metálicos.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**

§ 2º É vedado o uso de distintivos em quantidade, configurações, locais ou peças de uniforme diferentes do que prescreve este Regulamento.

§ 3º É vedado o uso de símbolos designativos de outras instituições ou unidades nos uniformes da SMTT, exceto nos casos que forem autorizados pela instituição.

§ 4º É permitido o uso de distintivos de cursos na capa do colete.

§ 5º Os distintivos obedecerão às dimensões e especificações constantes nos anexos deste Regulamento.

Art. 19. Os Distintivos da SMTT são classificados em:

I - de Identificação Nominal:

- a) Filme;
- b) Emborrachado;
- c) Bordado;
- d) Metálico.

II - de Hierarquia:

- a) Emborrachado;
- b) Metálico.

III - de Classe:

- a) Emborrachado;
- b) Metálico.

IV - de Cursos:

- a) Brevê;
- b) Manicaca.

Seção I

Identificação Nominal

Art. 20. Os Distintivos de Identificação Nominal, são utilizados para identificar o Agente de Trânsito por meio de seu nome funcional, sendo obrigatório o seu uso na peça de uniforme mais externa da composição do uniforme.

§ 1º As especificações técnicas, em especial as características dimensionais e cromáticas, deverão atender ao definido pelos anexos deste Regulamento.

§ 2º É vedado o uso de mesma Identificação Nominal ou nome funcional por mais de um Agente de Trânsito.

Art. 21. Os Distintivos de Identificação Nominal serão fixados nos uniformes por meio de:

- I - filme: por termo transferência;
- II - emborrachado: por meio de fecho de contato (velcro);
- III - bordado: por meio de linha e agulha em máquina de bordar, ou por meio de velcro;
- IV - metálico: por meio de estiletos/pinos.

Art. 22. O Distintivo de Identificação Nominal por filme, termo transferido em processo que emprega o calor para transferir filme de polímero do nome funcional do servidor, será aplicado diretamente nas peças de uniforme feitas de tecido de malha.

Parágrafo único. O Distintivo de Identificação Nominal por filme, será utilizado na Camisa Combat Shirt manga longa (caqui ou preta), sua aplicação seguirá conforme a figura abaixo:



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**

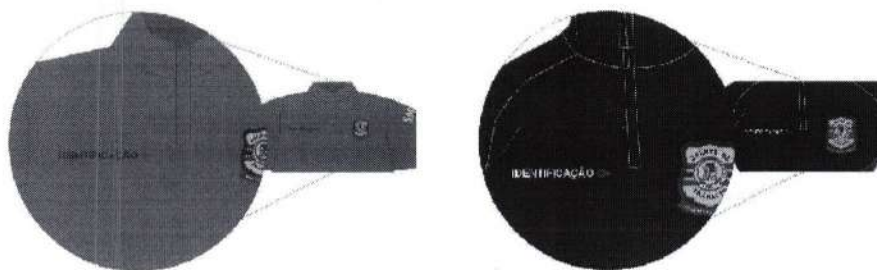


Figura 8. Detalhe Identificação Nominal por Filme

Art. 23. O Distintivo de Identificação Nominal bordado, emprega o processo de estampar o nome funcional do servidor através de uma máquina de bordar industrial computadorizada, utilizando agulhas e linhas de bordar para executar o serviço diretamente nas peças de uniforme feitas de tecido.

Parágrafo único. O Distintivo de Identificação Nominal bordado, empregado nas Camiseta Tática Combat Shirt Manga Curta (caqui), será aplicado conforme a figura abaixo:

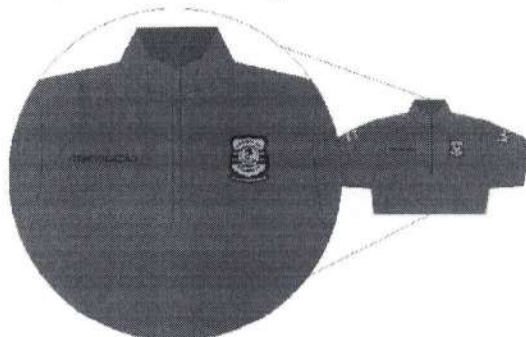


Figura 9. Detalhe Identificação Nominal Bordado

Art. 24. O Distintivo de Identificação Nominal emborrachado contendo fecho de contato (velcro) macho será fixada no fecho de contato (velcro) fêmea que será costurado, alinhado longitudinalmente com o centro vertical do emblema AGENTE DE TRÂNSITO, diretamente nas peças de uniforme feitas de tecido plano.

Parágrafo único. O Distintivo de Identificação Nominal Emborrachado será empregado nos Coletes Balísticos e será afixado conforme abaixo:

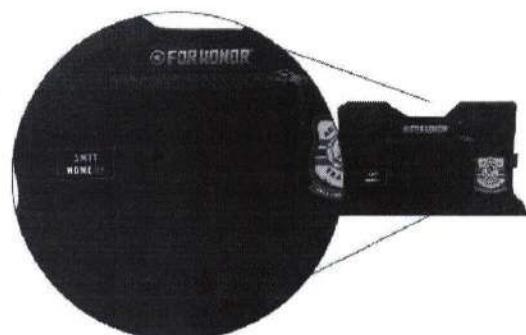


Figura 10. Detalhe Identificação Nominal Emborrachado

Art. 25. Os Distintivo de Identificação Nominal metálicos, utilizados nos uniformes de cerimônia, constituem-se em plaquetas confeccionadas em chapa de aço com banho dourado, com bordas abauladas e quinas em 90°, medindo 75 mm de comprimento x 20 mm de altura e 3 mm de espessura, fixadas por meio de pinos, tipo parafuso ou agulha, e ajustados por meio de tucho de plástico.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**

Parágrafo único. O Distintivo de Identificação Nominal Metálico será fixado na pestana do bolso direito, com seu bordo superior tangenciando o bordo superior da pestana do bolso, conforme figura abaixo.

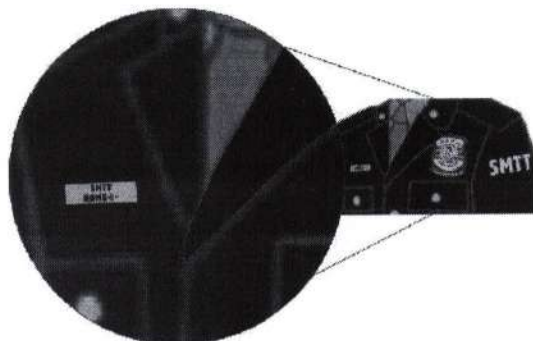


Figura 11. Detalhe Identificação Nominal Metálico

Seção II

Hierarquia

Art. 26. Os Distintivos de Hierarquia são insígnias utilizadas no uniforme para indicar a função de gestão ocupada pelo Agente de Trânsito, classificando-se em:

I - táticas: afixadas na gola e/ou no ombro das gandas;

II - metálicas: afixadas no ombro do paletó dos uniformes de cerimônia.

Art. 27. Os distintivos tratados no artigo anterior indicarão a função ocupada pelo Agente de Trânsito, dividindo-se em 4 níveis hierárquicos: Supervisor, Coordenador, Diretor e Superintendente.

§ 1º As Insígnias Táticas empregadas na gola direita das peças serão confeccionadas em material emborrachado.

§ 2º Quando da impossibilidade de confeccionar as insígnias emborrachadas, admitir-se-á a utilização em bordado com velcro.

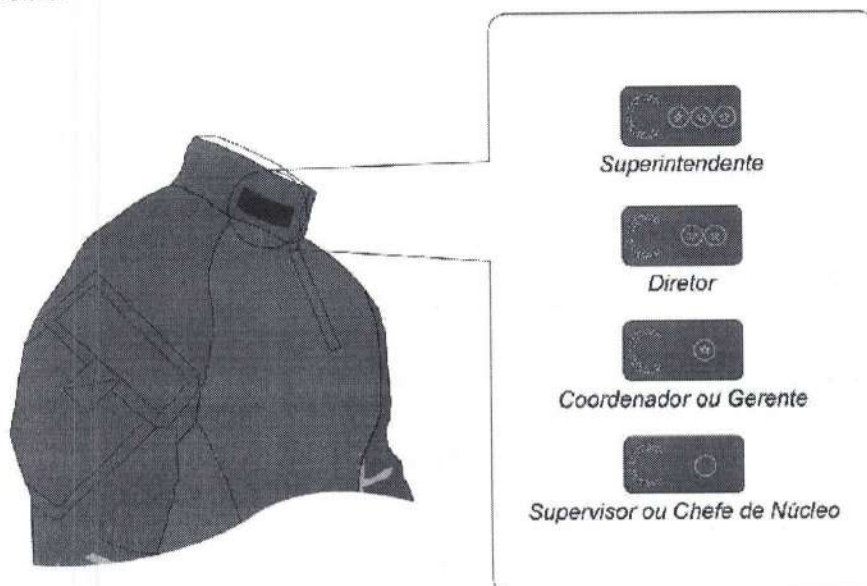


Figura 12. Detalhe Insígnias Táticas da Gola



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**

§ 3º Os servidores designados formalmente para exercer a função de substituto deverão empregar as Insignias do respectivo cargo ou função somente quando do efetivo exercício da substituição ou da representação.

§ 4º É vedada a aplicação do Distintivo de Hierarquia diretamente no tecido por meio de bordado ou termo transferência.

Art. 28. As insignias utilizadas no uniforme de Representação pelos Agentes de Trânsito, serão posicionadas nos uniformes empregadas nos ombros do Uniforme de Cerimônia com o seguinte posicionamento:



Figura 13. Detalhe Insignias Metálica dos Ombros

Seção III De Classe

Art. 29. Os Distintivos de Classe são insignias, de uso facultativo, utilizadas no uniforme para indicar a respectiva classe da carreira ocupada pelo Agente de Trânsito, classificando-se em:

I - táticas: afixadas nas gandas táticas;

II - metálicas: afixadas no ombro do paletó dos uniformes de cerimônia.

Art. 30. Os distintivos tratados no artigo anterior dividem-se em 4 níveis hierárquicos:



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**



Figura 14. Detalhe Insignias Táticas da Gola

§ 1º As Insignias táticas empregadas na gola direita das peças serão confeccionadas em material emborrachado.

§ 2º Quando da impossibilidade de confeccionar as insignias emborrachadas, admitir-se-á a utilização em bordado com velcro.

§ 3º É vedada a aplicação do Distintivo de Classe diretamente no tecido por meio de bordado ou termo transferência.

Art. 31. As insignias utilizadas no uniforme de representação pelos Agentes de Trânsito, serão posicionados ombros do uniforme com o seguinte posicionamento:

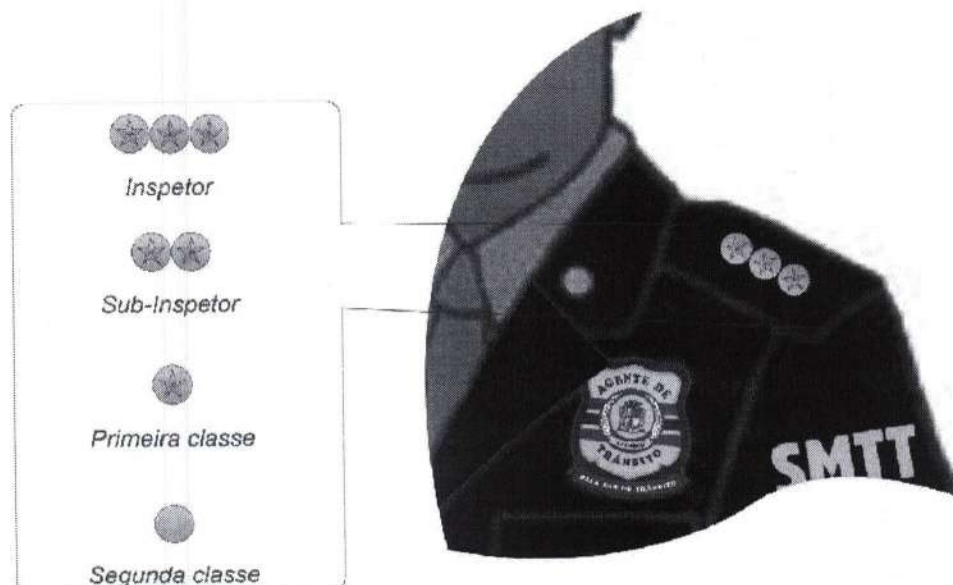


Figura 15. Detalhe Insignias Metálica dos Ombros



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**

Seção IV

De Cursos

Art. 32. Os Distintivos de Cursos são símbolos ou inscrições utilizadas nos uniformes para evidenciar os cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento dos Agentes de Trânsito, classificados em:

I – Brevês: empregados nos Uniformes Tático e de Motociclismo;

II - Manicacas: empregados nos Uniformes Tático e de Motociclismo;

§ 1º Os Distintivos de Cursos alusivos às ações de capacitação de outras instituições poderão ser utilizados mediante autorização da Superintendência.

§ 2º Cursos externos devidamente autorizados pela SMTT não precisam da autorização do parágrafo anterior para usar o distintivo de curso.

Art. 33. Os Brevês e Manicacas serão utilizados conforme as seguintes prescrições:

I - a fixação dos distintivos de cursos nos uniformes táticos se dará nos espaços apropriados, localizados nos bolsos das mangas:

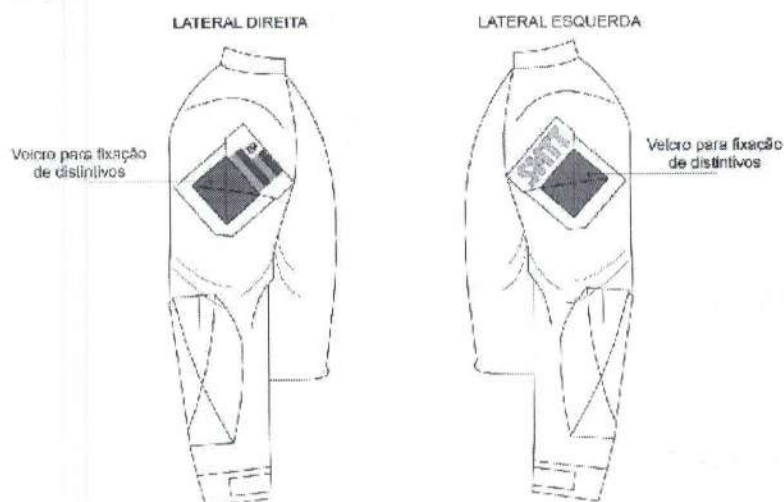


Figura 16. Detalhe do local de fixação dos distintivos

II - os distintivos de cursos (brevês e manicacas) de cursos ministrados pela SMTT serão utilizados no velcro do bolso do lado direito, abaixo do Logotipo SMTT, conforme as seguintes configurações e quantitativos:

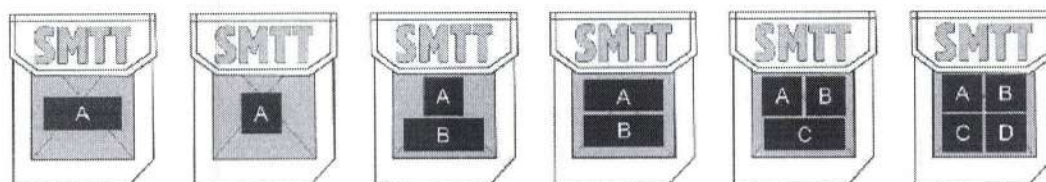


Figura 17. Detalhe posicionamento dos brevês

III - os distintivos de cursos (brevês e manicacas) de cursos realizados em outras instituições serão utilizados no velcro do bolso do lado esquerdo, abaixo da bandeira de Aracaju, conforme as seguintes configurações e quantitativos:



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**

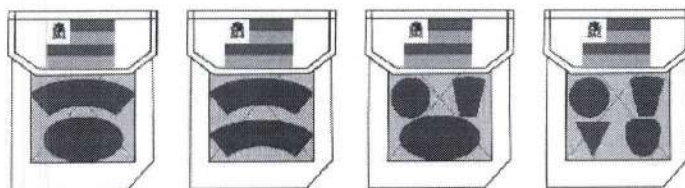


Figura 18. Detalhe posicionamento dos brevês de cursos externos

Parágrafo único. Quando o servidor possuir quantidade de cursos que não permita a utilização de todos os distintivos de curso no bolso que deveria ser empregado, fica permitida a utilização de forma diversa do disposto nos incisos II e III, observando-se as configurações e quantitativos permitidos.

Art. 34. A criação de novos brevês de curso da SMTT, deverá obedecer aos seguintes aspectos:

- I – o curso deverá ser de no mínimo 60 h (sessenta horas);
- II – ser descrito a heráldica e aprovado pelo Superintendente;
- III – dimensões máximas de 9 (nove) cm por 5 (cinco) cm.

CAPÍTULO VI

PRESCRIÇÕES, VEDAÇÕES, DISPENSAS E AUTORIZAÇÕES

Seção I

Prescrições

Art. 35. Os uniformes estabelecidos neste Regulamento constituem prerrogativa dos Agentes de Trânsito ativos quando no exercício de atividades laborais na SMTT.

§ 1º Fica autorizada a confecção de réplica dos uniformes para uso exclusivamente em crianças em ocasiões festivas no intuito de homenagear a SMTT e os pais, fortalecendo a imagem institucional.

§ 2º Os Agentes de Trânsito que comparecerem uniformizados em solenidades ou quaisquer atos sociais deverão fazê-lo com uniforme estabelecido por este Regulamento ao evento.

Art. 36. Constitui obrigação de todo Agente de Trânsito zelar pela boa apresentação de seus uniformes, observando-se notadamente:

- I - a limpeza das peças;
- II - o cuidado em manter as peças abotoadas e os bolsos fechados;
- III - a boa apresentação geral e alinhamento do uniforme;
- IV - a sobriedade e discrição, inclusive quando forem usados os adornos permitidos; e
- V - a fixação da barra da calça tática sobre o coturno por meio de velcro ou bombacha;
- VI - a utilização da camisa do uniforme operacional ou interno com suas barras por dentro da calça tática.

Seção II

Vedações

Art. 37. É vedado ao Agentes de Trânsito:

- I - usar peças isoladas do uniforme que possuam o Logotipo ou Emblema SMTT com outros trajes;



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**

- II - usar uniformes incompletos ou composições não apresentadas neste Regulamento;
- III - descaracterizar ou alterar as características das peças de uniforme e equipamentos fornecidos pela SMTT, sem autorização;
- IV - utilizar peças, objetos, equipamentos, inscrições, brevês, distintivos ou outros símbolos não previstos neste Regulamento ou não autorizados pela SMTT;
- V - emprestar ou doar peças do uniforme da SMTT para pessoas que não fazem parte do quadro de Agentes de Trânsito, salvo com autorização expressa do Superintendente, em caráter de representação institucional ou em casos específicos;
- VI - usar peças que não atendam às especificações deste Regulamento;
- VII - usar nos Uniformes da SMTT qualquer outro distintivo, insígnia ou símbolo de qualquer entidade, instituição, órgão, religião ou convicção que não esteja estabelecido neste Regulamento;
- VIII - utilizar inscrições adicionais ou símbolos de grupos, locais ou áreas nos Uniformes SMTT;
- IX - usar uniformes e peças não contempladas neste Regulamento;
- X - usar peças dos uniformes antigos ou com símbolos institucionais (Logotipo SMTT ou Emblema SMTT) antigos;
- XI - usar equipamentos ou peças de uniforme em coloração diferente das especificadas neste Regulamento; e
- XII - usar capa de colete balístico e seus acessórios na coloração diferente da estabelecida neste Regulamento;

Parágrafo único. Não se aplica a vedação do inciso VIII, quanto ao uso de símbolos relacionados a campanhas ou ações nas quais a SMTT esteja inserida ou patrocine.

Art. 38. É vedado:

- I - exigir o uso de uniformes e critérios de apresentação pessoal não previstos neste Regulamento;
- II - adquirir, solicitar a aquisição ou autorizar o uso, independentemente da origem dos recursos empregados, de peças, equipamentos, itens ou composições de uniforme em desacordo com o presente Regulamento, com especificações técnicas distintas das previstas ou sem autorização formal e prévia da Superintendência; e
- III - especificar, limitar ou impedir, em convocações ou ordens de missões, o uso de peças ou combinações não previstas neste Regulamento.

Seção III

Dispensas e Autorizações

Art. 39. Quando do desempenho de atividades de natureza velada, devidamente autorizada, os servidores ficarão dispensados das regras previstas neste Regulamento, prevalecendo o uso de vestimenta e apresentação pessoal compatíveis com a peculiaridade da atividade.

Parágrafo único. Para fins de cumprimento do caput, caberá aos Diretores definirem as atividades de natureza velada no âmbito de suas respectivas Diretorias.

Art. 40. É permitido o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI não previstos neste Regulamento, desde que:

- I - tenham pertinência com os riscos e atividades desempenhadas pelo agente de trânsito;
- II - não descaracterizem o uniforme;



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**

III - não esconda os distintivos e símbolos institucionais; e

IV - sejam de cor preta ou caqui quando visíveis.

Art. 41. É permitido aos agentes de trânsito usar peças de roupas internas na composição do uniforme, desde que nenhuma parte fique aparente e a padronização visual da composição seja mantida.

Art. 42. O uso dos Bonés e Chapéus é dispensado quando no interior de edificações.

Art. 43. O uso de balaclava é autorizado em ações de alto risco e quando a identificação do agente de trânsito trazer risco à sua segurança.

Parágrafo único. A hipótese do caput deve ser previamente aprovada pelo Diretor responsável pela operação, ainda que por canais ágeis de comunicação, com a posterior formalização dos atos administrativos pertinentes.

**CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 44. O extravio, o furto e o roubo de peças de uniforme e equipamentos de propriedade da SMTT deverá ser comunicado à administração de imediato.

Art. 45. É dever de todo agente de trânsito, especialmente das chefias imediatas, cumprir e fazer cumprir as disposições deste Regulamento.

§ 1º O fiel cumprimento do disposto neste Regulamento deverá ser objeto do controle gerencial das chefias imediatas.

§ 2º A reincidência no descumprimento ao disposto neste Regulamento deverá ser encaminhada à área correcional para acompanhamento e possível apuração disciplinar.

Art. 46. É permitido o sepultamento do Agente de Trânsito da ativa ou aposentado trajando o uniforme.

Art. 47. Com o advento de novas tecnologias, bem como o surgimento de novos serviços ou, mesmo, da evolução técnica na composição de tecidos, evolução estética das indumentárias e vestuários em geral, poderá ser constituída uma Comissão de estudo para atualização deste Regulamento quando houver necessidade de extinguir ou adotar novo uniforme, insígnia, distintivo, peça de uniforme não previstos.

Art. 48. Casos omissos serão disciplinados pelo Superintendente.

Assinado por 1 pessoa: NELSON FELIPE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/7172-9499-494C-B300> e informe o código 7172-9499-494C-B300





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

ANEXO I – LOGOTIPO SMTT E BRASÃO AGENTE DE TRÂNSITO

1. LOGOTIPO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT

SMTT

TIPOGRAFIA DO LOGOTIPO

Foi convencionada a família de fontes **AmsiProCond** para compor as inscrições do Emblema da SMTT nos Uniformes.

Na inscrição “SMTT” deverá ser utilizada a fonte **AmsiProCond-Ultra**.

AmsiProCond-Ultra

abcdefghijklmnopqrstuvwxyz
ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
1234567890



2. BRASÃO AGENTE DE TRÂNSITO DA SMTT ARACAJU





**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**

TIPOGRAFIA DO BRASÃO AGENTE DE TRÂNSITO

Foi utilizada a família de fontes **Cooper** para compor as inscrições do **Brasão do AGENTE DE TRÂNSITO**.

Na inscrição **"AGENTE DE TRÂNSITO"** deverá ser utilizada a fonte **Cooper Black**, na inscrição **"ARACAJU"**, deverá ser utilizada a fonte **Cooper Black**, na inscrição **"PELA PAZ NO TRÂNSITO"** deverá ser utilizada a fonte **Cooper Black**.

Cooper Black

abcdefghijklmnopqrstuvwxyz

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ

1234567890

- ☐ PANTONE #FECE00
- ☐ PANTONE #E0B300
- ☐ PANTONE #0091CF
- ☐ PANTONE #C1A160
- ☐ PANTONE #D52C27
- ☐ PANTONE #606063
- ☐ PANTONE #404040
- ☐ PANTONE #211F1F
- ☐ PANTONE #4A5E87
- ☐ PANTONE #D2D3D5
- ☐ PANTONE #FFFFFF



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**

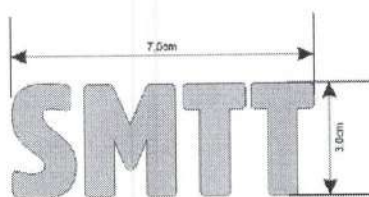
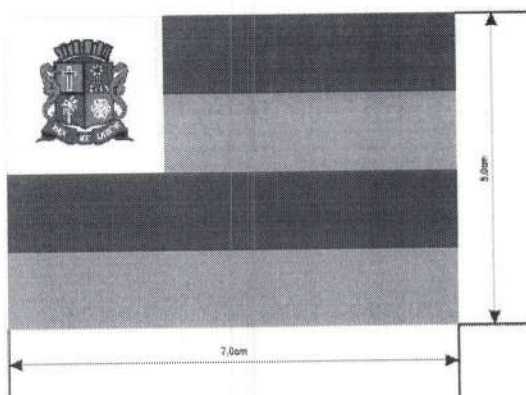
ANEXO II

1. DIMENSÕES

2. BANDEIRA DE ARACAJU, BRASÃO AGENTE DE TRÂNSITO, LOGOTIPO SMTT e IDENTIFICAÇÃO NOMINAL

Para utilização nos seguintes dos uniformes:

- 1) Anexo IV – Combat shirt manga longa
- 2) Anexo V – Camisa – Uniforme Interno
- 3) Anexo VI – Uniforme Gestante



Logotipo bordado diretamente no uniforme

IDENTIFICAÇÃO O+

- **Combat Shirt caqui:** Identificação em preto com tipo sanguíneo em vermelho.
- **Combat Shirt preta:** Identificação em branco com tipo sanguíneo em vermelho.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**

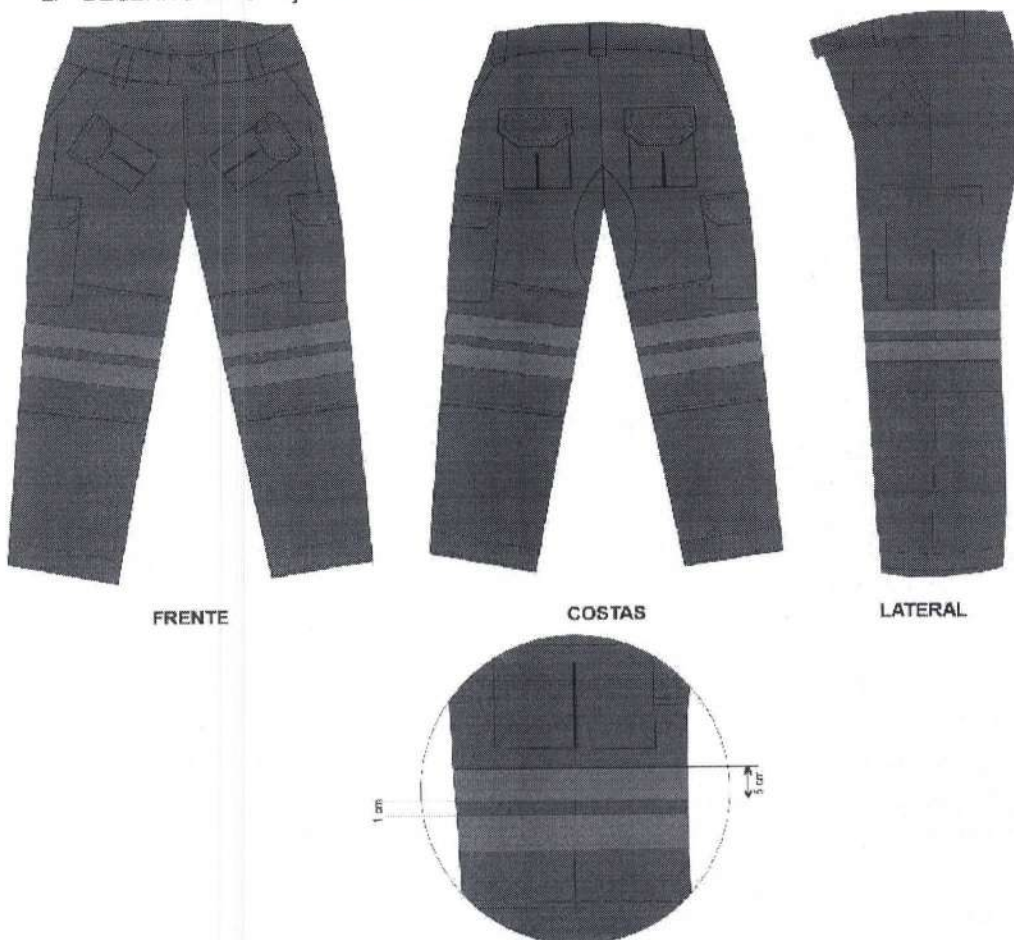
ANEXO III – CALÇA TÁTICA COMBAT

1. DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL

1.1 COMPOSIÇÃO: Tecido armação weave, estrutura rip stop, composição em algodão e poliamida. Gramatura máxima (weight) 238

1.2 CARACTERÍSTICAS: Fechamento frontal com zíper YKK e Velcro com opção de ajustes, evitando assim o uso de botões tradicionais que dificultam o manuseio e reagem à temperaturas extremas em contato com a pele. Cinco passadores com 8cm de abertura facilitando o uso de cinto tático. Velcro para regulação e ajuste da perda na altura do tornozelo, dispensando uso de bombacha. Reforço duplo de tecido RIP STOP SUPER na altura do joelho fixado com costura dupla. Super reforçada na altura do gancho traseiro fixado com costura dupla. Gancho dianteiro abaixo do zíper reforçado em costura dupla impossibilitando o rasgamento em uso operacional. Protetor lombar para maior conforto na região lombar das costas. BOLSOS: 2 (dois) bolsos faca frontais com 17cm de abertura possibilitando conforto e agilidade no manuseio. 2 (dois) bolsos fole laterais com lapela e fechamento em velcro com capacidade para 1,2 litros cada. 2 (dois) bolsos fole traseiros com lapela e fechamento em Velcro medindo 16cm comprimento x 15cm largura.

2. DESENHO DA CALÇA DE COMBAT:



Assinado por 1 pessoa: NELSON FELIPE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/7172-9499-494C-B300> e informe o código 7172-9499-494C-B300



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

ANEXO IV – COMBAT SHIRT MANGA LONGA

1) DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL

1.1 COMPOSIÇÃO: Tecido composto uma mistura de algodão e poliéster, seu tecido em Ripstop dividido em 67% poliéster e 33% algodão, Oferece elasticidade e respirabilidade para conforto. Manga e ombro são de tecido ripstop e resistentes à água.

1.2 CARACTERÍSTICAS: Conta com tecido dry que facilita a climatização do corpo, as mangas e gola são feitas de tecido ripstop que é resistente a rasgos. 2 (dois) bolsos nas mangas para pequenos objetos, com velcro para uso de identificações. Proteção UFPF50+ em toda a camisa. Possui gola "mandarin", fecho em zíper sendo fechada no modo "full protection".

2) DESENHO DA COMBAT SHIRT (CAQUI)

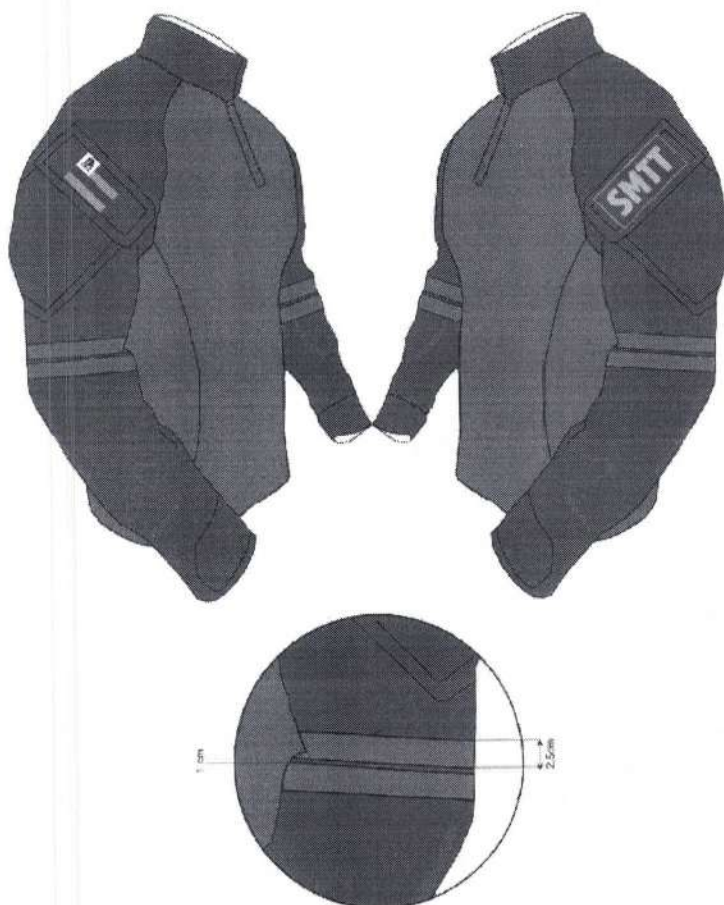


Assinado por 1 pessoa: NELSON FELIPE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/7172-9499-494C-B300> e informe o código 7172-9499-494C-B300

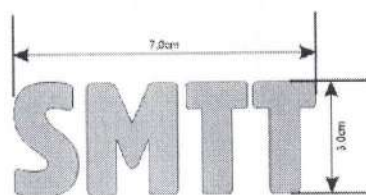




**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**



Logotipo bordado em um tecido com velcro.
Dimensão do logotipo igual ao bordado diretamente
no uniforme



Logotipo bordado diretamente no uniforme

Assinado por 1 pessoa: NELSON FELIPE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/7172-9499-494C-B300> e informe o código 7172-9499-494C-B300



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**

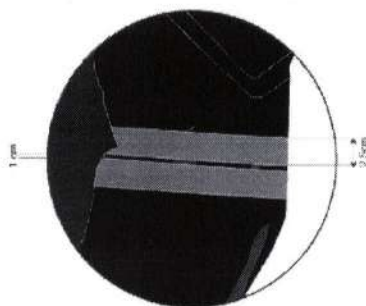
3) DESENHO DA COMBAT SHIRT (PRETA)



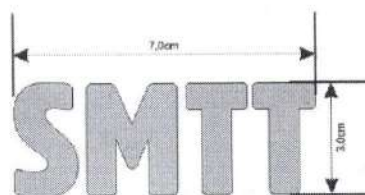
Assinado por 1 pessoa: NELSON FELIPE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/7172-9499-494C-B300> e informe o código 7172-9499-494C-B300



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**



Logotipo bordado em um tecido com velcro.
Dimensão do logotipo igual ao bordado diretamente
no uniforme



Logotipo bordado diretamente no uniforme

Assinado por 1 pessoa: NELSON FELIPE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificar/ao/7172-9499-494C-B300> e informe o código 7172-9499-494C-B300



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**

ANEXO V – CAMISA – UNIFORME INTERNO

3. DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL

3.1 COMPOSIÇÃO: Tecido composto uma mistura de algodão e poliéster. Oferece elasticidade e respirabilidade para conforto. Manga e ombro são de tecido Ripstop e resistentes à água.

3.2 CARACTERÍSTICAS: Possui gola "mandarin", fecho em zíper e pode ser usada dobrada como uma gola polo ou fechada no modo "full protection".

4. DESENHO DA CAMISETA TÁTICA COMBAT SHIRT MANGA CURTA



FRENTE



COSTAS



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**

ANEXO VI – UNIFORME GESTANTE

1. DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL

1.1 - COMPOSIÇÃO: Tecido armação weave (caqui), composição em algodão e poliamida. Gramatura máxima (weight) 238.

1.2 - CARACTERÍSTICAS: vestido até o joelho; bainha simples acabadas com uma dobra de 20mm de largura; solto no corpo, amplo; utilização de fechamento por fecho-éclair (zíper) na parte traseira do vestido; dois transpasses na parte superior da costura do ombro de 150mm, com largura de 45mm, com a ponta em formato de fenda, abotoado na parte superior do ombro (próximo ao pescoço) com um botão de 20mm;

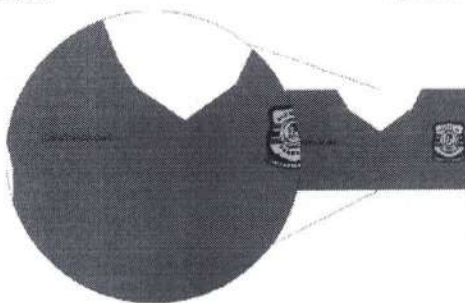
2. DESENHO DO VESTIDO PARA GESTANTE



FRENTE



COSTAS



CALÇADO SALTO BAIXO

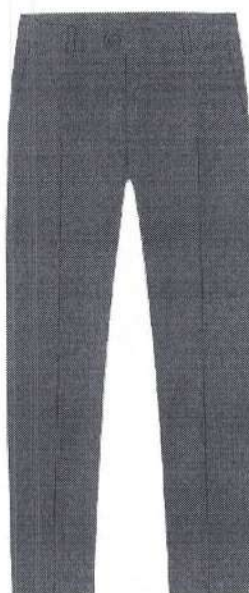
Assinado por 1 pessoa: NELSON FELIPE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/7172-9499-494C-B300> e informe o código 7172-9499-494C-B300



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

ANEXO VII – UNIFORME DE REPRESENTAÇÃO

1. DESENHO DO UNIFORME MASCULINO



FRENTE



COSTAS

2. DESENHO DO UNIFORME FEMININO

Assinado por 1 pessoa: NELSON FELIPE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1000.com.br/verificacao/7172-9499-494C-B300> e informe o código 7172-9499-494C-B300



SMTTSuperintendência Municipal
de Transportes e Trânsito

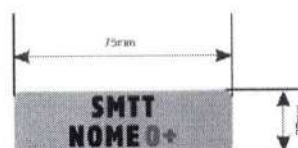
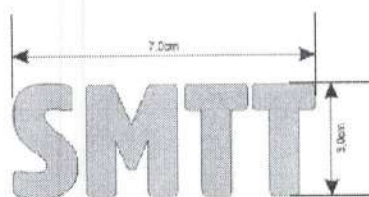
ARACAJU

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**

FRENTE



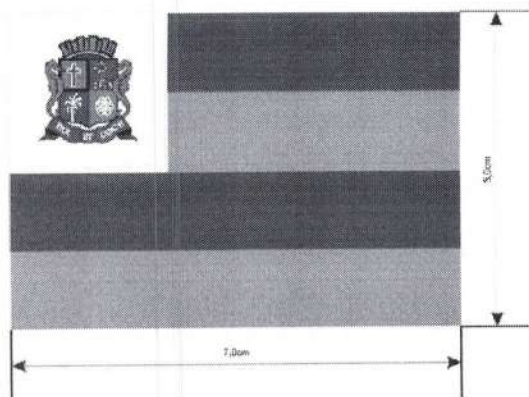
COSTAS

3. UNIFORME DE REPRESENTAÇÃO MASCULINO E FEMININO:

Assinado por 1 pessoa: NELSON FELIPE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/7172-9499-494C-B300> e informe o código 7172-9499-494C-B300



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO



Assinado por 1 pessoa: NELSON FELIPE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/7172-9499-494C-B300> e informe o código 7172-9499-494C-B300



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

ANEXO VIII – COBERTURAS

1. DIMENSÃO BRASÃO AGENTE DE TRÂNSITO DA SMTT ARACAJU

Para utilização nas seguintes coberturas:

- 1) Boné;
- 2) Chapéu Tático;
- 3) Quepe Masculino;
- 4) Quepe Feminino.



2. DESENHO DO BONÉ



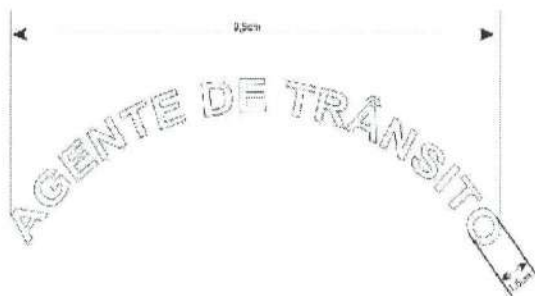
IDENTIFICAÇÃO O+ 10cm

Assinado por 1 pessoa: NELSON FELIPE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.10cc.com.br/verificacao/7172-9499-494C-B300> e informe o código 7172-9499-494C-B300





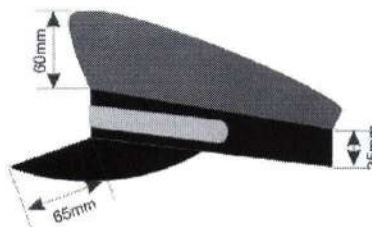
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO



3. DESENHO DO CHAPÉU TÁTICO



4. DESENHO DO QUEPE MASCULINO



5. DESENHO DO QUEPE FEMININO

Assinado por 1 pessoa: NELSON FELIPE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/7172-9499-494C-B300> e informe o código 7172-9499-494C-B300



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**



Assinado por 1 pessoa: NELSON FELIPE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/7172-9499-494C-B300> e informe o código 7172-9499-494C-B300





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

ANEXO IX – ACESSÓRIOS

1. FIEL TRANÇADO DUPLO (PRETO)



2. FIEL RETRÁTIL EM POLÍMERO



3. PORTA TREO (PRETO)



Assinado por 1 pessoa: NELSON FELIPE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/7172-9499-494C-B300> e informe o código 7172-9499-494C-B300



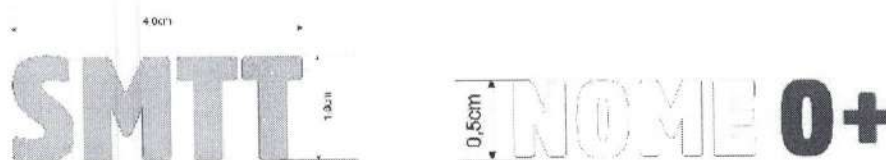
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

ANEXO X – CAPA DO COLETE

1. DESENHO DO EMBORRACHADO DAS COSTAS DO COLETE DO ORDINÁRIO



2. DESENHO DO EMBORRACHADO DE IDENTIFICAÇÃO NOMINAL





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

ANEXO XI – BRASÕES GRUPAMENTOS

1. DESENHO DO BRASÃO DO GRUPAMENTO DE AÇÕES RÁPIDAS DE TRÂNSITO – GART



2. DESENHO DO BRASÃO DO GRUPAMENTO ESPECIAL DE REPRESSÃO AO TRANSPORTE IRREGULAR – GERT:



3. MANICACA COTAX



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

ANEXO XII – BREVÊS E MANICACAS

1. BREVÊS DE CURSOS PATROCINADOS PELA SMTT

a. Curso de Operações de Trânsito

- **Descrição:** O curso de Operações de Trânsito visa capacitar os profissionais que integram a Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito para atuarem na fiscalização, operação e policiamento de trânsito, com foco em garantir a segurança e fluidez do tráfego, bem como na educação para o trânsito e engenharia de tráfego. Desenvolvendo habilidades em planejamento, fiscalização, orientação e educação, buscando melhoria na gestão e operação do trânsito, contribuindo para redução de sinistros de trânsito e desempenhando seu papel no cumprimento nas leis de trânsito.



Brevê Operações de Trânsito



Manicaca Operações de Trânsito

b. Curso de Operador em Aeronave Remota – CORPAS

- **Descrição:** O curso de Operador em Aeronave Remota – CORPAS visa capacitar os Agentes de Trânsito quanto aos conceitos básicos para operação segura de Aeronaves Remotamente Pilotadas (RPAs), com foco na utilização de drones para a fiscalização e operação no trânsito. O conteúdo abrange tópicos essenciais na capacitação dos profissionais, e vai desde os principais conceitos até a legislação vigente, enfatizando a teoria de voo, checklist, avaliação de risco operacional, normas dos órgãos reguladores, além de poderem praticar o manuseio da aeronave. Com o uso de drones, os Agentes de Trânsito conseguem monitorar o tráfego nas vias e identificar congestionamentos, monitorar sinistros de trânsito e outras ocorrências de forma mais ágil e prática, o que melhora na tomada de decisões e otimiza as operações viárias.



Brevê Operador Aeronave Remota



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**



Manicaca Operador Aeronave Remota

c. Curso de Conciliação

- **Descrição:** O Curso de Conciliação é realizado através do convênio firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe e a Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT de Aracaju, diante do Projeto “PARE, CONCILIE E SIGA” implantando o serviço de Conciliação e Mediação no Trânsito de Aracaju.

O serviço é realizado pelos Agentes de Trânsito da SMTT de Aracaju e os acordos são homologados pelo judiciário, através do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC), possibilitando a promoção de acordos no momento da ocorrência do fato, decorrentes dos Sinistros de Trânsito, através da conciliação entre as partes, bem como promover a pacificação social, obtendo maior celeridade para a solução da questão.



Manicaca Conciliador

2. BREVÊS DE CURSOS MINISTRADOS POR ORGÃOS PARCEIROS

Aos servidores que realizaram os cursos abaixo relacionados, fica autorizado a utilização dos respectivos distintivos de curso.

- a. **Curso de Condutor de Veículo de Emergência – CVE:** disponibilizado para profissionais que integram o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), através do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP);
- b. **Curso de Formação de Condutores de Motolâncias – CFCM:** realizado através da parceria firmada entre o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu 192 Sergipe);
- c. **Curso de Direção Tática:** realizado através da parceria firmada com a Secretaria de Justiça e de Defesa do Consumidor (SEJUC), por meio da Escola de Gestão Penitenciária (EGESP);
- d. **Curso de Pilotagem de Emergência:** realizado através da parceria firmada entre o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu 192 Sergipe).



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**

ANEXO XIII – COLETE

1) DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL

1.1 COMPOSIÇÃO: Tecido na cor azul ou na cor caqui. Cor caqui exclusiva para o Superintendente, seu substituto e os Diretores de Trânsito e de Transporte Público.

1.2 CARACTERÍSTICAS: Colete com dois ou quatro bolsos na frente, fechamento frontal com zíper, uma ou duas faixas retrorefletivas na cor cinza. Contendo o logotipo da prefeitura no lado esquerdo e o logotipo da "SMTT" no lado direito, nas costas constará o logotipo "SMTT", na mesma fonte descrita no Anexo I, em tamanho de 18 cm x 6 cm e logo abaixo "ARACAJU", com altura de 1,5 cm. conforme figura abaixo. A inscrição das áreas ou atividades, tais como fiscalização, sinalização, educação para o trânsito, imprensa e gestão, será em meia lua.



Assinado por 1 pessoa: NELSON FELIPE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/7172-9499-494C-B300> e informe o código 7172-9499-494C-B300



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7172-9499-494C-B300

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NELSON FELIPE DA SILVA FILHO (CPF 533.XXX.XXX-34) em 01/10/2025 12:19:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/7172-9499-494C-B300>